TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO Nº 063/2026

Aos **10 (dez) dias do mês de setembro de 2026**, na sede da **Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí**, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, compareceu o servidor **PERIVALDO DA SILVA SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **938.963.793-72**, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município, por força da **Portaria nº 120/2026**, publicada no Diário Oficial do Município, em decorrência de aprovação e classificação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2024**, devidamente homologado pelo Município de Colônia do Gurguéia-PI. O Edital de Convocação nº 01/2026 confirma sua aprovação para Professor de Matemática.

O servidor apresentou atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional habilitado, sendo considerado apto para o exercício do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 057/97. Nesta data, o servidor apresentou, ainda, declaração de bens e declarou não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, tudo em atendimento ao art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 057/97.

Empossado no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o servidor declara aceitar, de forma livre e consciente, as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 057/97. A carga horária será de **20 (vinte) horas semanais, na forma da legislação específica que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.**

Os direitos, deveres e atribuições do cargo não poderão ser alterados unilateralmente, senão por lei, comprometendo-se o servidor a exercê-lo com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e às demais normas do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicáveis ao serviço público municipal.

O servidor fica ciente de que deverá entrar em exercício no prazo de **30 (trinta) dias**, contados desta data, sob pena de exoneração, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 057/97, competindo à **Secretaria Municipal de Educação** dar-lhe exercício, conforme art. 15, § 2º, do mesmo diploma.

O exercício do cargo fica sujeito a **estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 057/97, período em que serão avaliadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade do servidor, como condição para a aquisição da estabilidade ao completar **2 (dois) anos de efetivo exercício**, nos termos do art. 20 do mesmo diploma.

O empossado declara, por fim, inexistir, na presente data, qualquer impedimento legal ao exercício do cargo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que possa configurar incompatibilidade, impedimento ou acumulação irregular.

Para constar, foi lavrado o presente **Termo de Posse**, que, lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo servidor empossado, ficando uma via arquivada na pasta funcional do servidor, para todos os efeitos legais.

Colônia do Gurguéia-PI, 10 de setembro de 2026.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO:55391893372

Assinado de forma digital por LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO:55391893372

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
PERIVALDO DA SILVA SOUSA
Data: 10/09/2026 14:26:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PERIVALDO DA SILVA SOUSA
Servidor Empossado